

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Despacho n.º 25 037/2006

Considerando as competências previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 5/2004, de 6 de Janeiro, conjugadas com as do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio para funções de secretariado, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, a técnica profissional especialista principal Beatriz Maria Cabaço de Barros Rosado, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006.

16 de Novembro de 2006. — O Director Regional, *Bernardino Miguel Marmelada Piteira*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto para a Qualidade na Formação, I. P.

Aviso n.º 13 055/2006

Anulação de rectificação

Por ter sido publicada com inexactidão, dá-se por anulada a rectificação n.º 1757/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 22 de Novembro de 2006.

22 de Novembro de 2006. — A Presidente, *Teresa Paixão*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Rectificação n.º 1834/2006

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 23 437/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 16 de Novembro de 2006, a p. 25 842, rectifica-se que onde se lê «Maria João Monteiro Rosa Queiroz Ferreira» deve ler-se «Maria João Monteiro Rosa de Queiroz Ferreira de Calheiros da Gama».

20 de Novembro de 2006. — A Directora de Departamento, *Carla Peixe*.

Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro

Despacho n.º 25 038/2006

Delegação e subdelegação de competências

1 — Tendo em conta o disposto conjuntamente no artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e no artigo 20.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, bem como os comandos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no licenciado João Pedro Marques Ferreira Lucas e nas licenciadas Orquídea Maria Leal Santos, Maria de Fátima Cardoso da Costa Neves e Dina Maria Martins Balseiro a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Deferir e indeferir os requerimentos de protecção jurídica que se situem na área geográfica de intervenção do Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro, nos termos da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho;

1.2 — Apreciar os recursos de impugnação interpostos em conformidade com o artigo 27.º, n.ºs 1 e 3, da referida lei, mantendo ou revogando o despacho proferido;

1.3 — Remeter ao tribunal competente o processo administrativo, de acordo com o artigo 28.º do mesmo diploma;

1.4 — Requerer a quaisquer entidades informações adicionais relevantes para a instrução e decisão dos pedidos de protecção jurídica;

1.5 — Assinar todo o expediente relativo a estes processos, nomeadamente o endereçado aos requerentes ou seus representantes, aos tribunais e à Ordem dos Advogados;

1.6 — Retirar, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, a protecção jurídica;

1.7 — Requerer, ao abrigo do n.º 4 do artigo 8.º do mesmo diploma legal, a quaisquer entidades, nomeadamente a instituições bancárias e à administração tributária, o acesso a informações e documentos tidos como relevantes para a instrução e decisão dos processos em causa.

2 — Os poderes ora delegados não são susceptíveis de subdelegação.

3 — Este despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos entretanto praticados pelos delegados no âmbito das matérias objecto da presente delegação, ao abrigo e nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

20 de Novembro de 2006. — O Director, *António Celestino Pereira de Almeida*.

Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra

Despacho n.º 25 039/2006

1 — Face à recente reorganização interna da Unidade de Previdência e Apoio à Família, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos no n.º 1 do despacho n.º 25 654/2005 e no despacho n.º 25 655/2005, ambos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 14 de Dezembro de 2005, subdelego na directora de núcleo do Serviço de Verificação de Incapacidades, licenciada Maria Manuela Barreto de Sousa Correia Veloso, para além da direcção da instrução procedimental relativa à sua área funcional, as seguintes competências:

1.1 — Determinar a revisão oficiosa das incapacidades sempre que haja indícios de irregularidades, a lei o determine ou as circunstâncias o aconselhem;

1.2 — Determinar a verificação da subsistência de incapacidades temporárias nos termos dos artigos 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 360/97, de 17 de Dezembro;

1.3 — Emitir notas de reembolso de despesas efectuadas com o funcionamento das comissões de recurso quando o parecer final é desfavorável ao requerente;

1.4 — Despachar pedidos de justificação de faltas ou ausências dos funcionários sob a sua dependência funcional;

1.5 — Assinar, em minha representação, ofícios e outras comunicações relativas a decisões por mim proferidas, no âmbito do serviço de verificação de incapacidades;

1.6 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente e de mero expediente das respectivas áreas funcionais, com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministros, secretarias de Estado, governadores civis, conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., directores dos centros distritais, direcções-gerais, autarquias e órgãos de soberania;

1.7 — Emitir e assinar certidões ou declarações sobre a situação jurídica dos beneficiários perante o sistema de segurança social, relacionados com o serviço de verificação de incapacidades, excepto para os efeitos do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de Outubro.

2 — É conferida a faculdade de subdelegação das competências constantes no presente despacho, com excepção das constantes nos n.ºs 1.4 e 1.5.

3 — A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos válidos já praticados no âmbito das matérias nela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Nos termos da alínea a) do artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo as competências por mim subdelegadas nos n.ºs 1.3.4, 1.3.6 e 1.3.7 do despacho n.º 13 665/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2006.

30 de Junho de 2006. — A Directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família, *Maria Arménia Campos*.

Despacho n.º 25 040/2006

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos no n.º 1 do despacho n.º 25 654/2005 e no despacho n.º 25 655/2005, ambos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 14 de Dezembro 2005, subdelego no chefe de equipa de Incentivos ao Emprego, Redução e Isenção Contributiva, Rui Manuel Paredes, para além da direcção da instrução procedimental relativa à sua área funcional, as seguintes competências:

1.1 — Decidir sobre a aplicação de taxas contributivas, excepto no que se refere a taxas relacionadas com incentivos à criação de postos de trabalho;